



PREFEITURA DE SÃO PAULO

PROTOCOLO DE NEGOCIAÇÃO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E AS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS SERVIDORES DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO Nº 01/2014 de 08 de maio de 2014

Dispõe sobre os compromissos da Prefeitura do Município de São Paulo para com as entidades representativas dos servidores da Guarda Civil Metropolitana do Município de São Paulo.

A Prefeitura do Município de São Paulo, representada pela bancada da Administração Municipal na Mesa Setorial da Guarda Civil Metropolitana e as Entidades Representativas dos Servidores Municipais da Guarda Civil Metropolitana, nos termos da reunião extraordinária da Mesa Setorial realizada no dia 08 de maio de 2014:

CONSIDERANDO:

- I. que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da eficiência, da publicidade e do caráter participativo;
- II. que cabe à Administração, observados estes e outros princípios, definir políticas de gestão de pessoas para o aperfeiçoamento e construção de um serviço público eficiente, eficaz e de qualidade social;
- III. que objetivando a efetiva observância ao princípio da eficiência, o Executivo estabelecerá, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, metodologias para promover avaliações e aprimoramentos na execução dos serviços públicos, bem como instituirá sistemas participativos, de caráter permanente, visando dar tratamento aos conflitos decorrentes dos vínculos funcionais e de trabalho que interfiram na eficácia desses serviços, constituindo tais medidas parte integrante da política conjugada de valorização dos servidores públicos municipais com a qualificação dos serviços prestados à população;
- IV. que, em respeito ao reconhecimento do direito à livre organização sindical e associativa dos servidores públicos, as políticas de gestão de pessoas devem considerar a livre negociação entre as partes;
- V. que existe interesse mútuo na celebração do presente instrumento, como forma de retratar as negociações relativas às propostas do governo e às reivindicações apresentadas pelas entidades representativas dos servidores públicos municipais da Guarda Civil Metropolitana na data-base de 2014;
- VI. que a assinatura do presente instrumento não representa interrupção ou suspensão do processo de negociação referente aos demais pontos de interesse de ambas as partes, negociação esta que